



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



RESULTADO DE JULGAMENTO

Aos 11 (onze) dias do mês de março de Dois Mil e Vinte e quatro (2024), reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaubal/AP, às 09 horas e 00 minutos, os membros da Central de Licitação, designada pela **decreto nº 038/2023 de 02 de fevereiro de 2023 GAB/PMP**, composta pelo (os) senhor (es) a Subcoordenadora da Obras e Serviços Públicos, senhora Lorena Franklin F. Picanço e os membros de apoio, Jubielson Pantoja dos Reis, Hernani Barbosa de Barbosa, Ana Maria da Silva Freitas e Rerinaldo Marques da Silva Júnior /Engenheiro Civil PMI, respectivamente, para a formalização da, tendo, o mesmo, seguido todos os trâmites legais e determinados Lei 8.666, de 21/06/93 e alterações vigentes, com vistas a proceder a recepção, abertura e julgamento das habilitação relativas ao certame, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/ AP**, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, Proposta nº13750.9820001/23-01, emenda 30450001 celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Saúde.



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



Após o minucioso exame da HABILITAÇÃO e análise documental, verificou-se que as empresas apresentaram as seguintes documentações.

EMPRESA ECON CONSTRUTORA LTDA			
CNPJ(MF): 16.433.577/0001-27			
5.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	Sim	Não	N/A
5.1.4- A licitante deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaúbal, através da Central de licitações PMI, sob pena de inabilitação, conforme item 3.1.8 deste edital.	x		
5.2.1. Cédula de identidade dos sócios e Procurador, caso tenha;	x		
5.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;			x
5.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	x		
5.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício			x
5.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
5.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;	x		
5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Fazenda Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;	x		
5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda	x		



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.			
5.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	x		
5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa), nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.	x		
5.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;	x		
5.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei e a Certidão Negativa de Execução Fiscal , emitida pela Procuradoria Geral do Município da sede da empresa.	x		
5.3.8. Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo constante do Anexo IV , assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da	x		



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este Último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato, cuja apresentação é obrigatória.			
5.3.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa, emitida até 30 (trinta) dias antes da abertura do certame.	x		
5.3.10. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante.	x		
5.3.11. Certidão Negativa de Execução Fiscal do Município de Itaúbal.	x		
5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
5.5.1. Comprovação de Registro e de Regularidade referente à Pessoa Jurídica e de seu(s) responsável(is) técnico(s) ao presente exercício, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do domicílio ou sede da empresa;	x		
5.5.2. Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, possuidor de aptidão para a atividade principal (execução da obra objeto deste edital) e para responder tecnicamente pelos serviços previstos no edital (indicando, inclusive, o nome e número de inscrição junto entidade profissional competente), cujo nome virá a constar no Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa à obra em questão;	x		
5.5.3. Comprovação de que o profissional habilitado indicado no tópico 5.5.2 pertence ao quadro de empregados da empresa na data fixada para recebimento dos envelopes	x		



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



<p>desta licitação, através de apresentação cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa ou através de cópia autenticada de contrato Particular de Prestação de Serviços firmado entre o profissional e a empresa licitante, juntamente com ART ou RRT de Cargo e Função do responsável técnico; caso o profissional em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, ou ainda documento equivalente e hábil).</p>			
<p>5.5.4. Atestado de Capacidade Técnica – Profissional, em nome do responsável técnico da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento e/ou prestação de serviços semelhantes ao desta licitação.</p>	x		
<p>5.5.5. Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação Comprovados através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo</p>		x	



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



Técnico, que comprove a experiência prévia em execução de obra.			
5.5.7. A vistoria técnica referente ao local da obra que compõem o objeto desta licitação, será realizada, obrigatoriamente, pelo seu responsável técnico, em conjunto com a Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, preferencialmente até 03 (três) dias Úteis anteriores a entrega dos envelopes de documentação com o comparecimento na referida Secretaria, localizada na a Av. Laurita Almeida Barbosa - Centro – Itaubal/AP, A/C Sr.Jaison Da Costa Picanço, Secretário de Obras e Serviços Públicos	x		
5.5.8. Declaração da empresa de que, se vencedora: a) Manterá, na gerência das obras, objeto desta licitação, o Profissional Habilitado indicado de conformidade com o tópico 5.5.2, supra. b) Disporá de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação; e c) Assumirá inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;	x		
5.5.9. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo constante do Anexo VI.	x		



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



5.5.14 Apresentar Cadastro Técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com o certificado de regularidade, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos Naturais Renováveis;	x		
5.5.15. SICAF- Sistema de cadastramento unificado de fornecedores			

A empresa **ECON CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob nº 16.433.577/0001-27 pessoas jurídica de direito privado, encontrasse **INABILITADA** na análise da qualificação do item **5.5.5**, onde ela não teve o quantitativo do item 5 de maior relevância (**5.0 talhamento com telha cerâmica capa-canal – 160,93m²**), deixando de descumprir os itens 5.5.4 e 5.5.4.1 do referido edital.

EMPRESA I V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
CNPJ(MF): 10.477.109/0001-78			
5.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	Sim	Não	N/A
5.1.4- A licitante deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaúbal, através da Central de licitações PMI, sob pena de inabilitação, conforme item 3.1.8 deste edital.	x		
5.2.1. Cédula de identidade dos sócios e Procurador, caso tenha;	X		
5.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;			X
5.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações,	X		



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;			
5.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício			X
5.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
5.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;	X		
5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Fazenda Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;	X		
5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	X		
5.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	X		
5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa), nos termos do Título VII-A da consolidação	X		



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES

das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.			
5.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;	X		
5.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei e a Certidão Negativa de Execução Fiscal , emitida pela Procuradoria Geral do Município da sede da empresa.	X		
5.3.8. Declaração de inexistência de fato impeditiva, conforme modelo constante do Anexo IV , assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este Último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato, cuja apresentação é obrigatória.	X		
5.3.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa, emitida até 30 (trinta) dias antes da abertura do certame.	X		
5.3.10. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante.	X		
5.3.11. Certidão Negativa de Execução Fiscal do Município de Itaubal.	X		
5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
5.5.1. Comprovação de Registro e de Regularidade referente à Pessoa Jurídica e de seu(s) responsável(is) técnico(s) ao presente exercício, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou pelo Conselho de Arquitetura e	X		



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



Urbanismo do domicílio ou sede da empresa;			
5.5.2. Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, possuidor de aptidão para a atividade principal (execução da obra objeto deste edital) e para responder tecnicamente pelos serviços previstos no edital (indicando, inclusive, o nome e número de inscrição junto entidade profissional competente), cujo nome virá a constar no Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa à obra em questão;	X		
5.5.3. Comprovação de que o profissional habilitado indicado no tópico 5.5.2 pertence ao quadro de empregados da empresa na data fixada para recebimento dos envelopes desta licitação, através de apresentação cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa ou através de cópia autenticada de contrato Particular de Prestação de Serviços firmado entre o profissional e a empresa licitante, juntamente com ART ou RRT de Cargo e Função do responsável técnico; caso o profissional em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, ou ainda documento equivalente e hábil).	X		
5.5.4. Atestado de Capacidade Técnica – Profissional, em nome do responsável técnico da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento e/ou prestação de serviços semelhantes ao desta licitação.		X	
5.5.5. Capacitação técnico-profissional: comprovação		X	



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



<p>do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação Comprovados através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico, que comprove a experiência prévia em execução de obra.</p>			
<p>5.5.7. A vistoria técnica referente ao local da obra que compõem o objeto desta licitação, será realizada obrigatoriamente (devido este convênio se encontra com 42,68% executado) por seu responsável técnico, em conjunto com a Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, preferencialmente até 03 (três) dias Úteis anteriores a entrega dos envelopes de documentação com o comparecimento na referida Secretaria, localizada na a Av. Laurita Almeida Barbosa - Centro – Itaúbal/AP, A/C Sr.Jaisom Da Costa Picanço, Secretário de Obras e Serviços Públicos, podendo ser solicitado o agendamento pelo e-mail: clprefeituraitaubal.obras@gmail.com.</p>	X		



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



5.5.8. Declaração da empresa de que, se vencedora: a) Manterá, na gerência das obras, objeto desta licitação, o Profissional Habilitado indicado de conformidade com o tópico 5.5.2, supra. b) Disporá de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação; e c) Assumirá inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;			
5.5.9. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo constante do Anexo VI.	X		
5.5.14 Apresentar Cadastro Técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com o certificado de regularidade, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos Naturais Renováveis; 5.5.15. SICAF- Sistema de cadastramento unificado de fornecedores	X		

A empresa **IVM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob nº (10.477.109/0001-78), pessoa jurídica de direito privado, encontrasse **INABILITADA** na qualificação técnica do referido edital, devido á não apresentação de documentos e descumprimento dos requisitos mencionados no item **5.5.5 da qualificação técnica**, onde a mesma não teve o quantitativo dos itens 5 e 7 de maior relevância (**5.0 telhamento com telha cerâmica capa-canal – 160,93m²**),



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



(7.0 chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas – 866,93m²) deixando de descumprir os itens 5.5.4 e 5.5.4.1 do referido edital.

EMPRESA J S DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
CNPJ(MF): 30.867.399/0001-73			
5.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	Sim	Não	N/A
5.1.4- A licitante deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaúbal, através da Central de licitações PMI, sob pena de inabilitação, conforme item 3.1.8 deste edital.	X		
5.2.1. Cédula de identidade dos sócios e Procurador, caso tenha;	X		
5.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;			X
5.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	X		
5.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício			X
5.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
5.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;	X		
5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Fazenda Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser	X		



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



contratado;			
5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	X		
5.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	X		
5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa), nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.	X		
5.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;	X		
5.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei e a Certidão Negativa de Execução Fiscal , emitida pela Procuradoria Geral do Município da sede da empresa.	X		
5.3.8. Declaração de inexistência de fato impeditiva,	X		



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



conforme modelo constante do Anexo IV , assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este Último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato, cuja apresentação é obrigatória.			
5.3.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa, emitida até 30 (trinta) dias antes da abertura do certame.	X		
5.3.10. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante.	X		
5.3.11. Certidão Negativa de Execução Fiscal do Município de Itaúbal.	X		
5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
5.5.1. Comprovação de Registro e de Regularidade referente à Pessoa Jurídica e de seu(s) responsável(is) técnico(s) ao presente exercício, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do domicílio ou sede da empresa;	X		
5.5.2. Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, possuidor de aptidão para a atividade principal (execução da obra objeto deste edital) e para responder tecnicamente pelos serviços previstos no edital (indicando, inclusive, o nome e número de inscrição junto entidade profissional competente), cujo nome virá a constar no Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa à obra em questão;	X		
5.5.3. Comprovação de que o profissional habilitado	X		



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



indicado no tópico 5.5.2 pertence ao quadro de empregados da empresa na data fixada para recebimento dos envelopes desta licitação, através de apresentação cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa ou através de cópia autenticada de contrato Particular de Prestação de Serviços firmado entre o profissional e a empresa licitante, juntamente com ART ou RRT de Cargo e Função do responsável técnico; caso o profissional em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, ou ainda documento equivalente e hábil).			
5.5.4. Atestado de Capacidade Técnica – Profissional, em nome do responsável técnico da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento e/ou prestação de serviços semelhantes ao desta licitação.		X	
5.5.5. Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação Comprovados através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado,		X	



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



devidamente certificados pelo CREA/CAU e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico, que comprove a experiência prévia em execução de obra.			
5.5.7. A vistoria técnica referente ao local da obra que compõem o objeto desta licitação, será realizada, obrigatoriamente, pelo seu responsável técnico, em conjunto com a Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, preferencialmente até 03 (três) dias Úteis anteriores a entrega dos envelopes de documentação com o comparecimento na referida Secretaria, localizada na a Av. Laurita Almeida Barbosa - Centro – Itaubal/AP, A/C Sr.Jaison Da Costa Picanço, Secretário de Obras e Serviços Públicos	X		
5.5.8. Declaração da empresa de que, se vencedora: a) Manterá, na gerência das obras, objeto desta licitação, o Profissional Habilitado indicado de conformidade com o tópico 5.5.2, supra. b) Disporá de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação; e c) Assumirá inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;			
5.5.9. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo	X		



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



representante legal da licitante, conforme modelo constante do Anexo VI.			
5.5.14 Apresentar Cadastro Técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com o certificado de regularidade, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos Naturais Renováveis;	X		
5.5.15. SICAF- Sistema de cadastramento unificado de fornecedores			

A empresa **J S DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob nº (30.867.399/0001-73), pessoa jurídica de direito privado, encontrasse **INABILITADA** na qualificação técnica do referido edital, devido á não apresentação de documentos e descumprimento dos requisitos mencionados no item 5.5.5 da qualificação técnica, onde a mesma não apresentou o item 5 de maior relevância (5.0 telhamento com telha cerâmica capa-canal – 160,93m²) deixando de descumprir os itens 5.5.4 e 5.5.4.1 do referido edital.

EMPRESA CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA			
CNPJ(MF): 11.365.404/0001-03			
5.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	Sim	Não	N/A
5.1.4- A licitante deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaúbal, através da Central de licitações PMI, sob pena de inabilitação, conforme item 3.1.8 deste edital.	X		
5.2.1. Cédula de identidade dos sócios e Procurador, caso tenha;	X		



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



5.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;			X
5.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	X		
5.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício			X
5.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
5.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;	X		
5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Fazenda Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;	X		
5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	X		
5.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	X		



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa), nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.	X		
5.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;	X		
5.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei e a Certidão Negativa de Execução Fiscal , emitida pela Procuradoria Geral do Município da sede da empresa.	X		
5.3.8. Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo constante do Anexo IV , assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este Último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato, cuja apresentação é obrigatória.	X		
5.3.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa, emitida até 30 (trinta) dias antes da abertura do certame.	X		
5.3.10. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante.	X		
5.3.11. Certidão Negativa de Execução Fiscal do Município de Itaúbal.	X		



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
5.5.1. Comprovação de Registro e de Regularidade referente à Pessoa Jurídica e de seu(s) responsável(is) técnico(s) ao presente exercício, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do domicílio ou sede da empresa;	X		
5.5.2. Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, possuidor de aptidão para a atividade principal (execução da obra objeto deste edital) e para responder tecnicamente pelos serviços previstos no edital (indicando, inclusive, o nome e número de inscrição junto entidade profissional competente), cujo nome virá a constar no Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa à obra em questão;		X	
5.5.3. Comprovação de que o profissional habilitado indicado no tópico 5.5.2 pertence ao quadro de empregados da empresa na data fixada para recebimento dos envelopes desta licitação, através de apresentação cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa ou através de cópia autenticada de contrato Particular de Prestação de Serviços firmado entre o profissional e a empresa licitante, juntamente com ART ou RRT de Cargo e Função do responsável técnico; caso o profissional em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, ou ainda documento equivalente e hábil).	X		
5.5.4. Atestado de Capacidade Técnica – Profissional, em nome do responsável técnico da empresa,		X	



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento e/ou prestação de serviços semelhantes ao desta licitação.			
5.5.5. Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação Comprovados através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico, que comprove a experiência prévia em execução de obra.		x	
5.5.7. A vistoria técnica referente ao local da obra que compõem o objeto desta licitação, será realizada, obrigatoriamente, pelo seu responsável técnico, em conjunto com a Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, preferencialmente até 03 (três) dias Úteis anteriores a entrega dos envelopes de documentação com o comparecimento na referida Secretaria, localizada na a Av. Laurita Almeida Barbosa - Centro – Itaubal/AP, A/C Sr.Jaison Da Costa Picanço,	x		



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



Secretário de Obras e Serviços Públicos			
5.5.8. Declaração da empresa de que, se vencedora: a) Manterá, na gerência das obras, objeto desta licitação, o Profissional Habilitado indicado de conformidade com o tópico 5.5.2, supra. b) Disporá de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação; e c) Assumirá inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;	x		
5.5.9. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo constante do Anexo VI.	x		
5.5.14 Apresentar Cadastro Técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com o certificado de regularidade, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos Naturais Renováveis; 5.5.15. SICAF- Sistema de cadastramento unificado de fornecedores	x		

A empresa **CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA-ME**, inscrita sob nº (11.3653404/0001-03), pessoa jurídica de direito privado, encontrasse desclassificada na qualificação técnica do referido edital, devido á não



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



apresentação de documentos e descumprimento dos requisitos mencionados no item 5.5.5 da qualificação técnica, onde a mesma apresentou um atestado de capacidade técnica fornecido pela Prefeitura de Macapá no qual o mesmo não menciona **CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO de execução com devido certificado pelo CREA/CAU**, sendo assim não podendo entrar para somatório dos itens de maior relevância pedido no edital. Realizado análise a documentação está faltando **ART/RRT Cargo Função do responsável técnico JOSE ENRICO FILGUEIRAS DI MICELI**. Apresentação do item 5.5.14 foi feita em nome da pessoa física e não da empresa por meio de seu CNPJ. Sendo assim, a **INABILITAÇÃO DA EMPRESA** na Qualificação técnica.

EMPRESA CNPJ(MF):			
5.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	Sim	Não	N/A
5.1.4- A licitante deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaubal, através da Central de licitações PMI, sob pena de inabilitação, conforme item 3.1.8 deste edital.	X		
5.2.1. Cédula de identidade dos sócios e Procurador, caso tenha;	X		
5.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;			X
5.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	X		
5.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades			X



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício			
5.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
5.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;	X		
5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Fazenda Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;	X		
5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	X		
5.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	X		
5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa), nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.	X		



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



5.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;	X		
5.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei e a Certidão Negativa de Execução Fiscal , emitida pela Procuradoria Geral do Município da sede da empresa.	X		
5.3.8. Declaração de inexistência de fato impeditiva, conforme modelo constante do Anexo IV , assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este Último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato, cuja apresentação é obrigatória.	X		
5.3.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa, emitida até 30 (trinta) dias antes da abertura do certame.	X		
5.3.10. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante.	X		
5.3.11. Certidão Negativa de Execução Fiscal do Município de Itaúbal.	X		
5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
5.5.1. Comprovação de Registro e de Regularidade referente à Pessoa Jurídica e de seu(s) responsável(is) técnico(s) ao presente exercício, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do domicílio ou sede da empresa;	X		
5.5.2. Declaração formal, passada pelo representante legal		x	



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



da empresa, indicando um profissional habilitado, possuidor de aptidão para a atividade principal (execução da obra objeto deste edital) e para responder tecnicamente pelos serviços previstos no edital (indicando, inclusive, o nome e número de inscrição junto entidade profissional competente), cujo nome virá a constar no Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa à obra em questão;			
5.5.3. Comprovação de que o profissional habilitado indicado no tópico 5.5.2 pertence ao quadro de empregados da empresa na data fixada para recebimento dos envelopes desta licitação, através de apresentação cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa ou através de cópia autenticada de contrato Particular de Prestação de Serviços firmado entre o profissional e a empresa licitante, juntamente com ART ou RRT de Cargo e Função do responsável técnico; caso o profissional em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, ou ainda documento equivalente e hábil).	X		
5.5.4. Atestado de Capacidade Técnica – Profissional, em nome do responsável técnico da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento e/ou prestação de serviços semelhantes ao desta licitação.	x		
5.5.5. Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de	x		



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



<p>nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação Comprovados através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico, que comprove a experiência prévia em execução de obra.</p>			
<p>5.5.7. A vistoria técnica referente ao local da obra que compõem o objeto desta licitação, será realizada, obrigatoriamente, pelo seu responsável técnico, em conjunto com a Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, preferencialmente até 03 (três) dias Úteis anteriores a entrega dos envelopes de documentação com o comparecimento na referida Secretaria, localizada na a Av. Laurita Almeida Barbosa - Centro – Itaubal/AP, A/C Sr.Jaison Da Costa Picanço, Secretário de Obras e Serviços Públicos</p>	x		
<p>5.5.8. Declaração da empresa de que, se vencedora:</p> <p>a) Manterá, na gerência das obras, objeto desta licitação, o Profissional Habilitado indicado de conformidade com o tópico 5.5.2, supra.</p>	x		



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



b) Disporá de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação; e			
c) Assumirá inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;			
5.5.9. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo constante do Anexo VI.	x		
5.5.14 Apresentar Cadastro Técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com o certificado de regularidade, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos Naturais Renováveis;	x		
5.5.15. SICAF- Sistema de cadastramento unificado de fornecedores			

A empresa **PMA SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob nº (17.660.658/0001-22), pessoa jurídica de direito privado, encontrasse desclassificada na qualificação técnica do referido edital, devido á não apresentação de documentos e descumprimento dos requisitos mencionados no item **5.5.5 da qualificação técnica**, realizado analise a documentação está faltando **ART/RRT Cargo Função do responsável técnico HAROLDO DUARTE PESSOA**. Não apresentação do anexo indicando responsável técnico da obra.Sendo assim, a **INABILITAÇÃO DA EMPRESA** na Qualificação técnica.



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



Conforme o item 11.1.1. as empresas têm prazo de 05 (cinco) dias Úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, para apresentação de recurso. Caso não haja apresentação de recurso e de acordo com item 7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Central de Licitação poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias Úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório, conforme a Lei 8.666/93.

E assim, depois de todos os feitos, foi mandado lavrar a presente Ata, tudo de acordo com o art. 45, § 1º, inciso I, combinado com o art. 10, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, observadas as normas estabelecidas no presente Edital e em seus anexos, aplicando-lhe os ditames da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas complementares. A presente licitação será regida pelas disposições da lei 8.666/93 suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Decreto nº 9.412/2018 e demais disposições legais pertinentes e aplicáveis à espécie.

Município de Itaubal, 11 de março de 2024.

Lorena Franklin F. Picanço
Subcoordenadora de Obras e serviços Público

Rerinaldo Marques da Silva Júnior
Engenheiro Civil PMI

JUBIELSON PANTOJA DOS REIS
Membro



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



HERNANI BARBOSA DE BARBOSA
Membro

Ana Maria da Silva Freitas
ANA MARIA DA SILVA FREITAS
Membro